PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PLANO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

ADMINISTRAÇÃO (2021-2024)

PREFEITO

MAIQUEL EVANDRO LAUREANO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DEISI CRISTIANI BLASI DOS SANTOS

FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – Decreto Nº 2623/2021

Coordenadores:

- Ligia Daiane da Silva – Educação Infantil, Anos Iniciais, Finais e Educação Especial
- Ângelo Quoos – Ensino Médio, Educação Profissional, Ensino Superior.
- Giosana Lobo – Plano de Carreira e Quadro Geral.

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Portaria Nº 8457

- Patrícia Kist– Supervisora SMECD
- Giosana Lobo – Coordenadora SMECD
- Patrícia Fernanda de Carvalho – Vereador
- Anderson Jost– CACS Fundeb
- Teresa de Fátima da Rosa Konrath – CACS Fundeb
- Denise Cristine Giehl– CME
- Greice Betina Christmann Rohr– CME

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO BIENAL DAS METAS DO PME - 2019 / 2020

EQUIPE TÉCNICA

Apresenta relatório – conforme artigo 5º parágrafo2º da Lei 13.005 de 2014 – com indicadores selecionados pelo Ministério da Educação e pelo Inep, para o monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....

INTRODUÇÃO.....

INDICADORES ----------

META 1.....

META 2.....

META 3.....

META 4.....

META 5.....

META 6.....

META 7.....

META 8.....

META 9.....

META 10.....

META 11.....

META 12.....

META 13.....

META 14.....

META 15.....

META 16.....

META 17.....

META 18.....

META 19.....

META 20.....

CONCLUSÃO.....

APRESENTAÇÃO

No ano de 2021, dando seguimento ao processo de monitoramento e avaliação do PME (2015-2025), conforme estabelecido pela Lei nº 1.367/15 pelo Decreto nº 2623 que instituiu o Fórum Municipal de Educação e pela Portaria nº 8457 que nomeou a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME a execução e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações bienais, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD);

II- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III- Conselho Municipal de Educação (CME);

IV- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Ficou estabelecida como metodologia de trabalho, a continuidade dos grupos de estudos por metas e encontro geral para apresentação dos estudos e acolhimento de sugestões da comunidade.

INTRODUÇÃO

No presente relatório serão apresentadas individualmente as 20 metas, com as respectivas estratégias e informações dos indicadores estabelecidos no Censo Escolar e Inep.

O município ainda não possui indicadores que possam apresentar dados atualizados.

Destaca-se os estudos realizados pelo Fórum Municipal de Educação em relação ao cumprimento das estratégias e sugestões para implementação das mesmas.

META 1

(Fonte – PNE em Movimento – referencias ano 2018)

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

FONTES

Brasil



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **81.4%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **63.8%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **44.6%**

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

FONTES

Brasil



Meta Prevista **50%**
Situação Atual **23.2%**

Sul



Situação Atual **9.2%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **50%**
Situação Atual **29.9%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **50%**
Situação Atual **1.8%**

META 2

(Fonte: PNE em Movimento – referencias ano 2018 Fonte)

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

FONTES

Brasil



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **81.4%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **63.8%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **44.6%**

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **95%**
Situação Atual **66.7%**

Sul



Situação Atual **55.0%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **95%**
Situação Atual **69.8%**

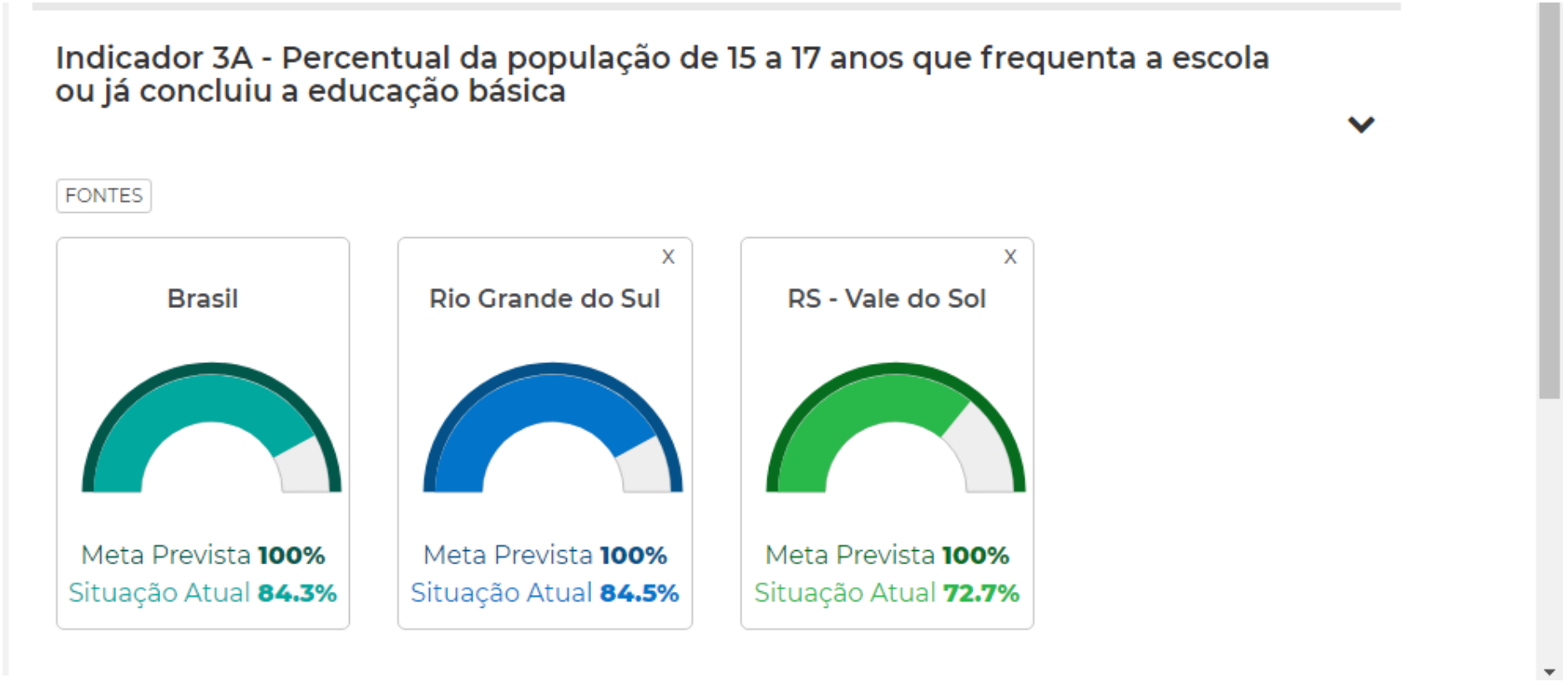
RS - Vale do Sol



Meta Prevista **95%**
Situação Atual **46.2%**

META 3

(fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018 Fonte)



Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa

FONTES

Brasil



Meta Prevista **85%**
Situação Atual **55.3%**

Sul



Situação Atual **63.0%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **85%**
Situação Atual **55.5%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **85%**
Situação Atual **27.7%**

META 4

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018 Fonte)



Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

FONTES

Brasil



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **85.5%**

Sul



Situação Atual **77.5%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **86.4%**

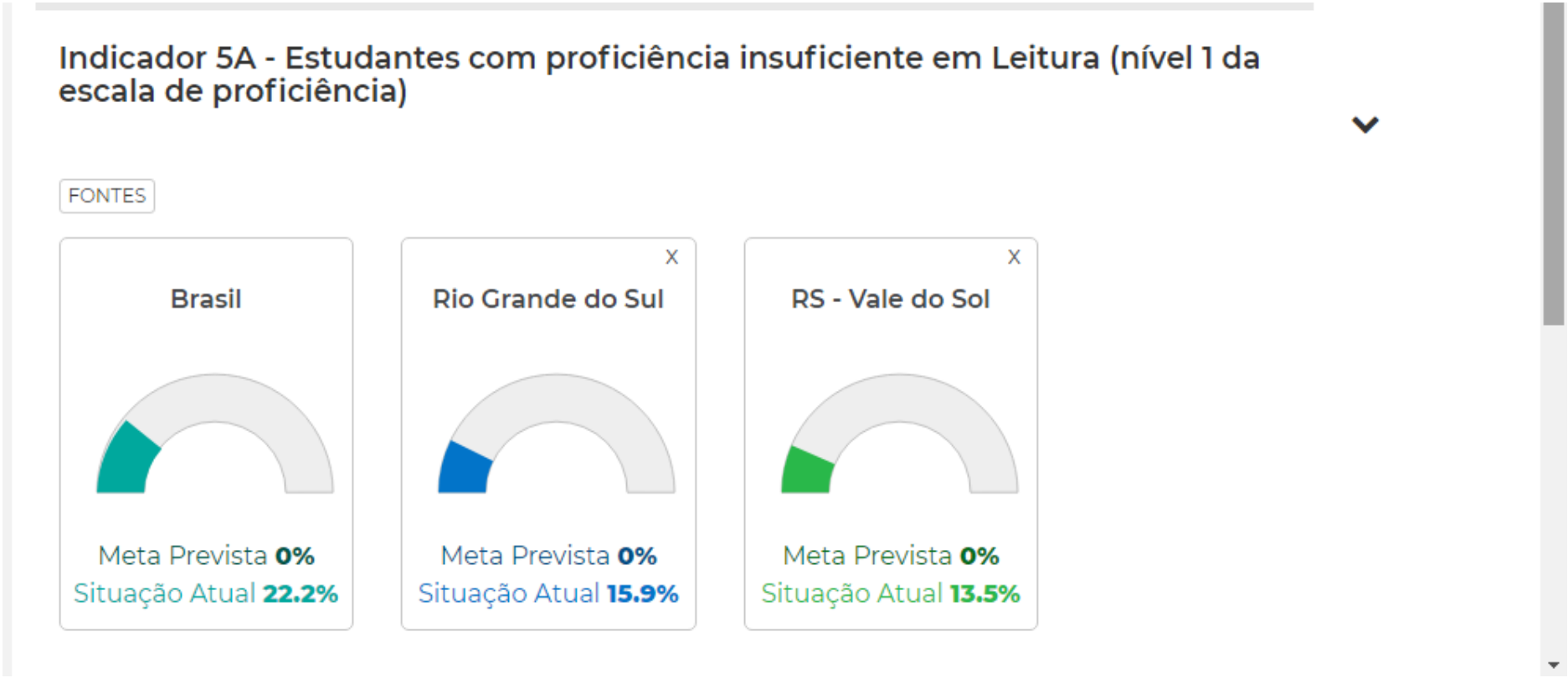
RS - Vale do Sol



Meta Prevista **100%**
Situação Atual **100.0%**

META 5

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

FONTES

Brasil



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **34.5%**

Sul



Situação Atual **18.5%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **25.4%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **17.8%**

Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

FONTES

Brasil



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **57.1%**

Sul



Situação Atual **46.1%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **51.2%**

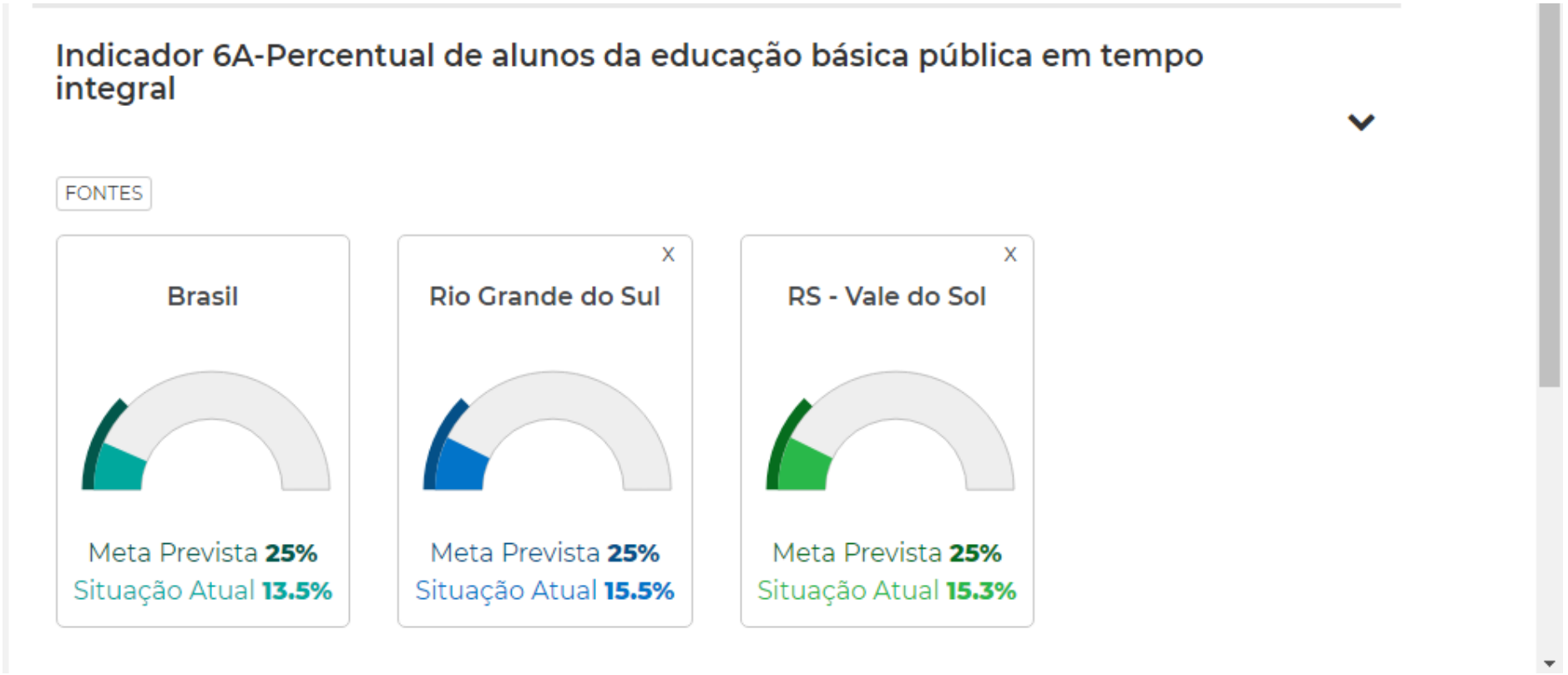
RS - Vale do Sol



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **39.1%**

META 6

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

FONTES

Brasil



Meta Prevista **50%**
Situação Atual **44.2%**

Sul



Situação Atual **63.6%**

Rio Grande do Sul



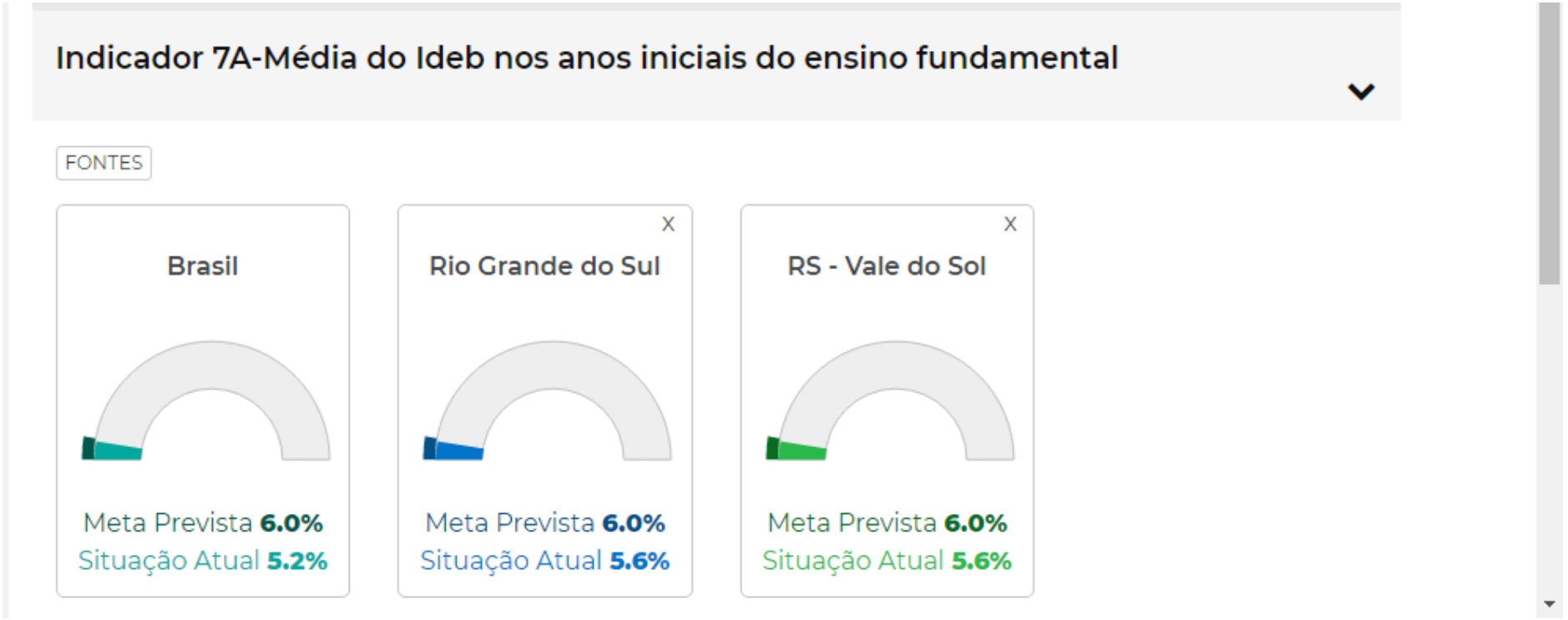
Meta Prevista **50%**
Situação Atual **53.6%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **50%**
Situação Atual **20.0%**

META 7
(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental

FONTES

Brasil



Meta Prevista **5.5%**
Situação Atual **4.2%**

Rio Grande do Sul X



Meta Prevista **5.5%**
Situação Atual **4.2%**

RS - Vale do Sol X



Meta Prevista **5.5%**
Situação Atual **3.9%**

Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **5.2%**
Situação Atual **3.7%**

X

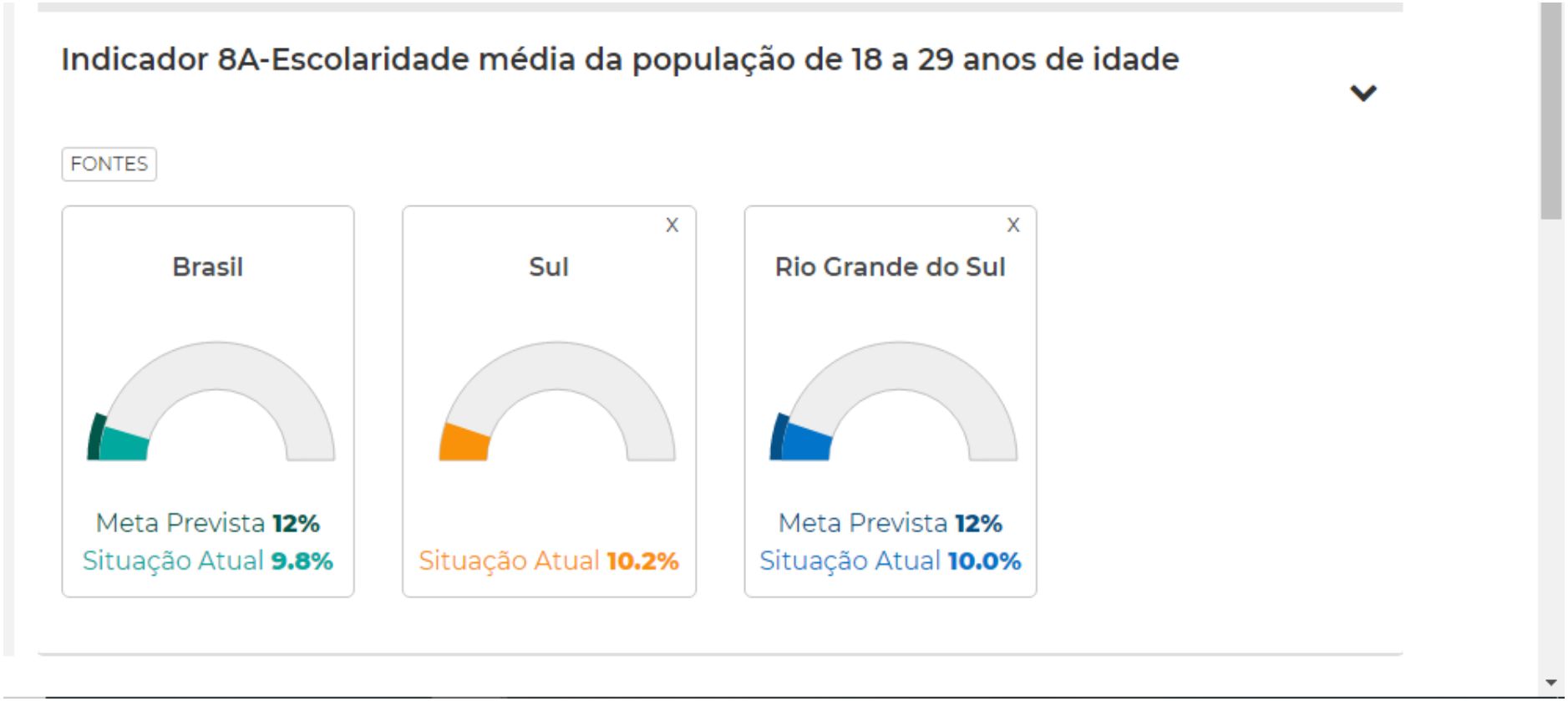
Rio Grande do Sul



Meta Prevista **5.2%**
Situação Atual **3.9%**

META 8

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

FONTES

Brasil



Meta Prevista **12%**
Situação Atual **7.8%**

Sul



Situação Atual **7.3%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **12%**
Situação Atual **9.1%**

Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)

FONTES

Brasil



Meta Prevista **12%**
Situação Atual **7.9%**

Sul

X



Situação Atual **7.3%**

Rio Grande do Sul

X



Meta Prevista **12%**
Situação Atual **8.1%**

Indicador 8D-Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

FONTES

Brasil



Meta Prevista **100%**

Situação Atual **86.6%**

Sul

X



Situação Atual **89.9%**

Rio Grande do Sul

X



Meta Prevista **100%**

Situação Atual **86.6%**

Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **78.6%**

Sul



Situação Atual **74.2%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **75.6%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **72.4%**

Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **0%**

Situação Atual **93.3%**

Sul



Situação Atual **91.1%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **0%**

Situação Atual **90.6%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **0%**

Situação Atual **75.9%**

Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **95.7%**

Sul



Situação Atual **96.6%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **94.4%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **91.3%**

Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **86.1%**

Sul



Situação Atual **87.2%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **89.9%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **0%**
Situação Atual **96.7%**

META 9

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

FONTES

Brasil



Meta Prevista **15.30%**
Situação Atual **29.4%**

Sul



Situação Atual **26.5%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **15.30%**
Situação Atual **30.0%**

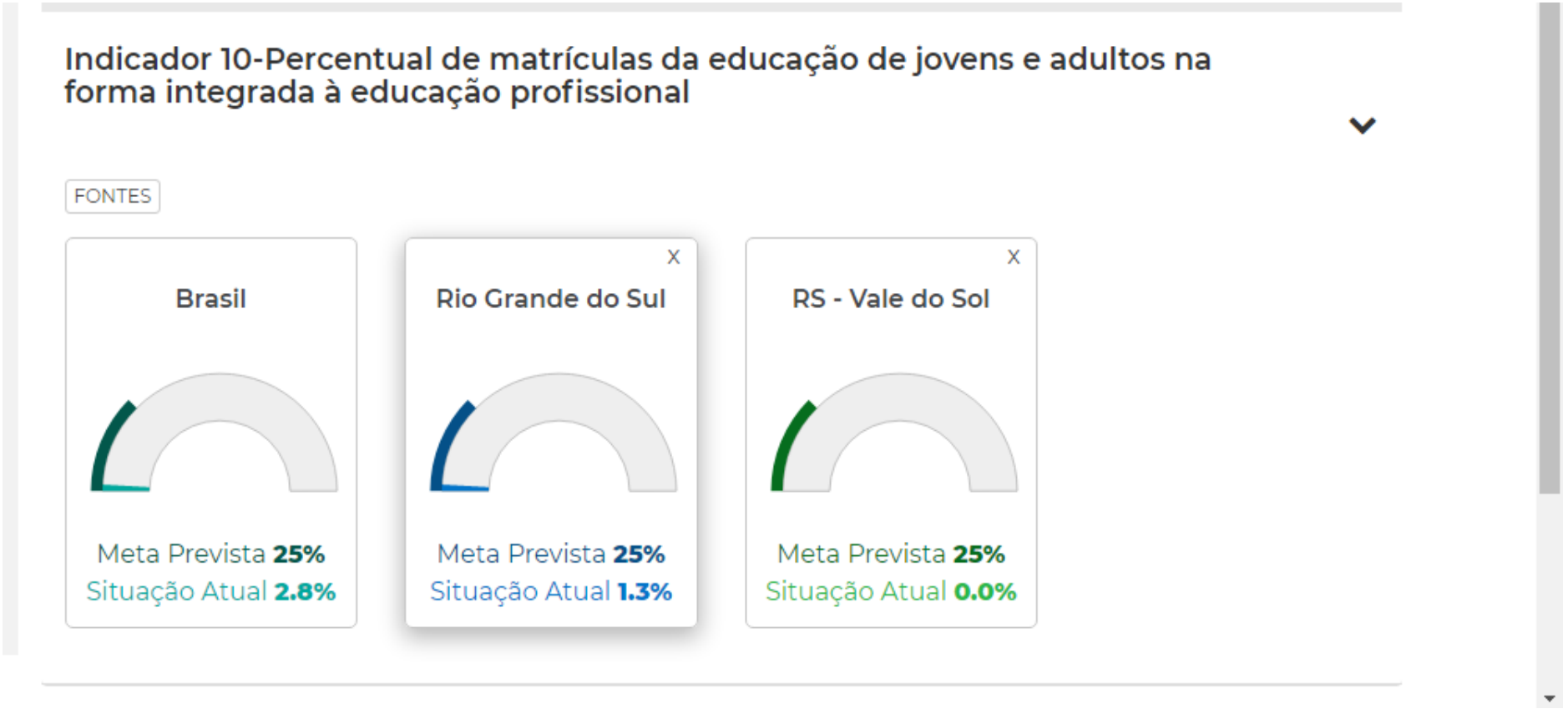
RS - Vale do Sol



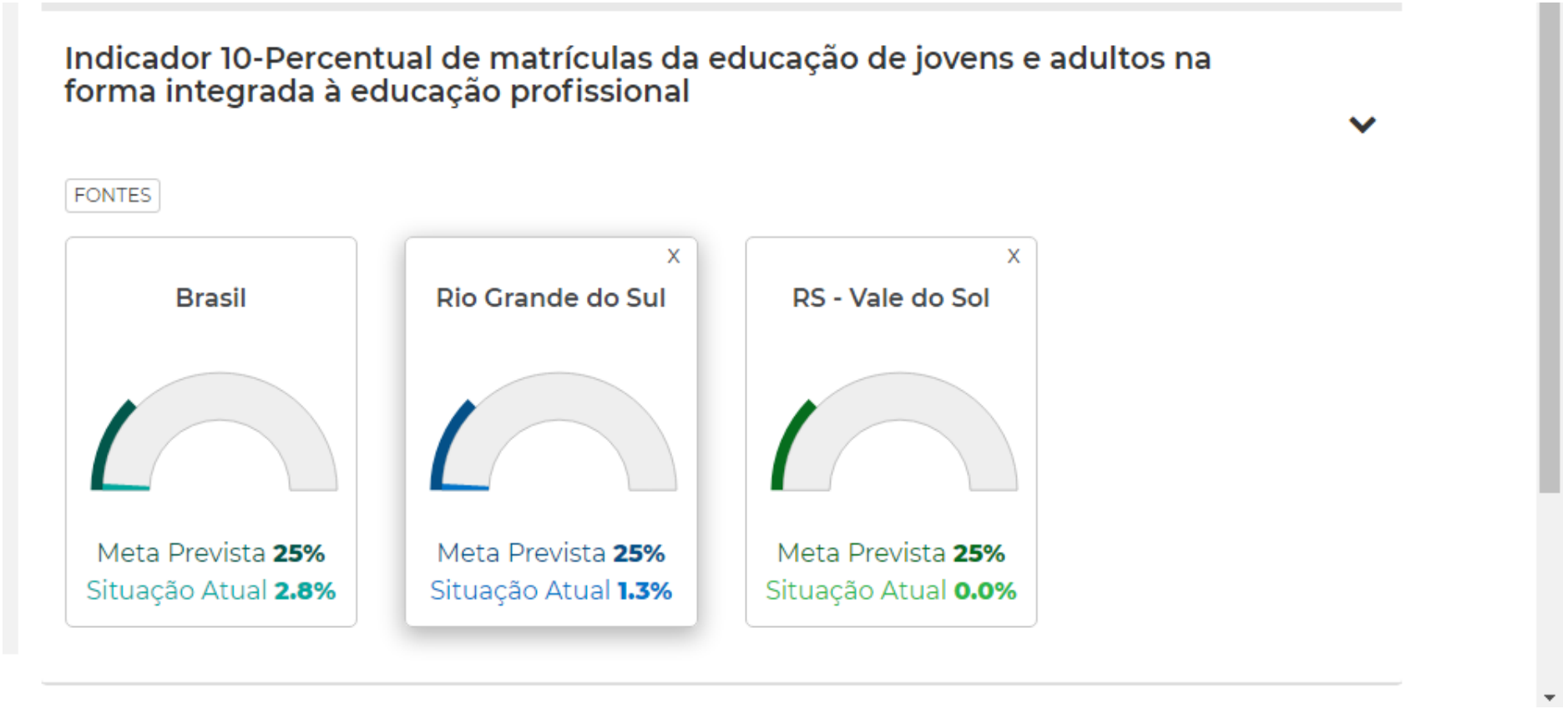
Meta Prevista **15.30%**
Situação Atual **26.3%**

META 10

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



META 11
(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **2503465%**
Situação Atual **900519.0%**

Sul



Situação Atual **178711.0%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **2503465%**
Situação Atual **62351.0%**

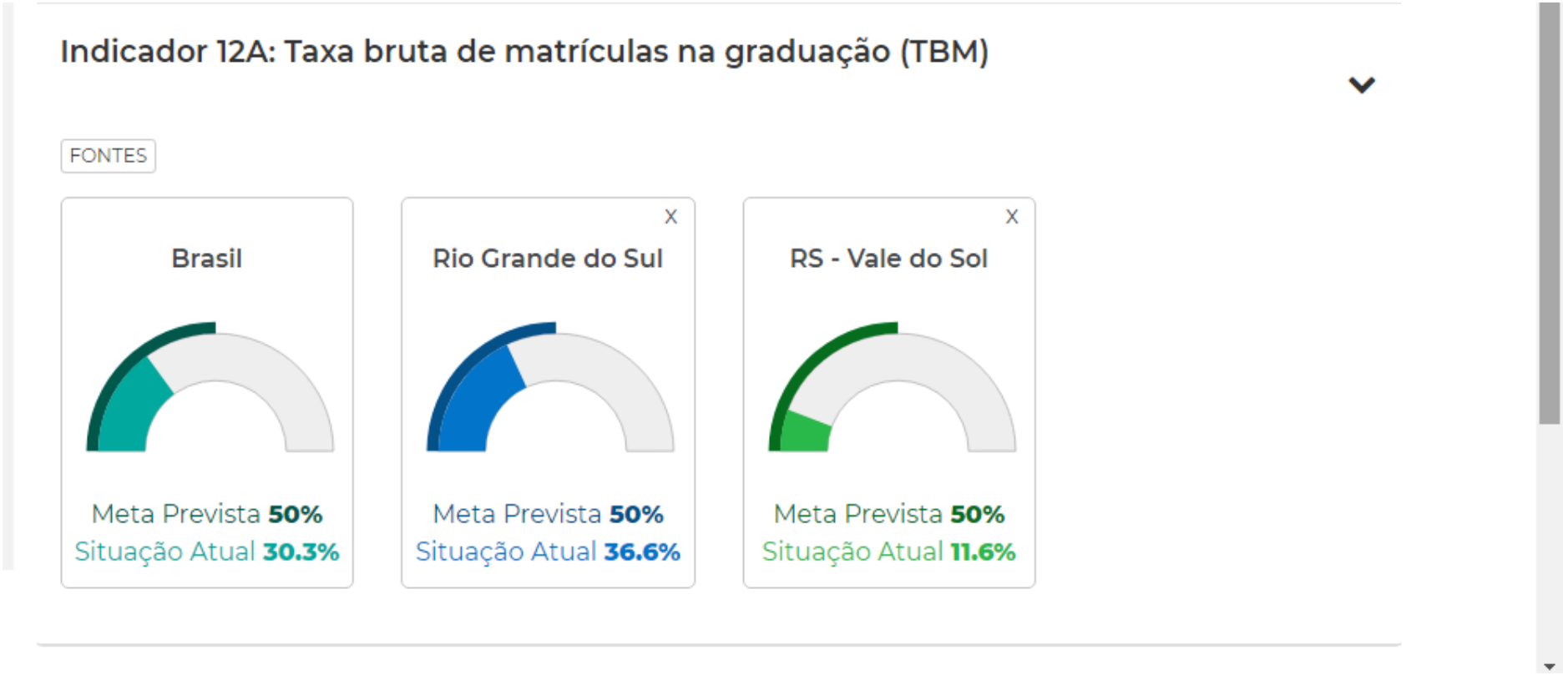
RS - Vale do Sol



Meta Prevista **2503465%**
Situação Atual **0.0%**

META 12

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)

FONTES

Brasil



Meta Prevista **33%**
Situação Atual **20.2%**

Sul



Situação Atual **27.2%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **33%**
Situação Atual **22.4%**

RS - Vale do Sol



Meta Prevista **33%**
Situação Atual **7.3%**

META 13

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)

Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior

FONTES

Brasil



Meta Prevista **75%**

Situação Atual **69.5%**

Rio Grande do Sul



Meta Prevista **75%**

Situação Atual **82.3%**

Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior

FONTES

Brasil



Meta Prevista **35%**
Situação Atual **32.1%**

Sul



Situação Atual **32.8%**

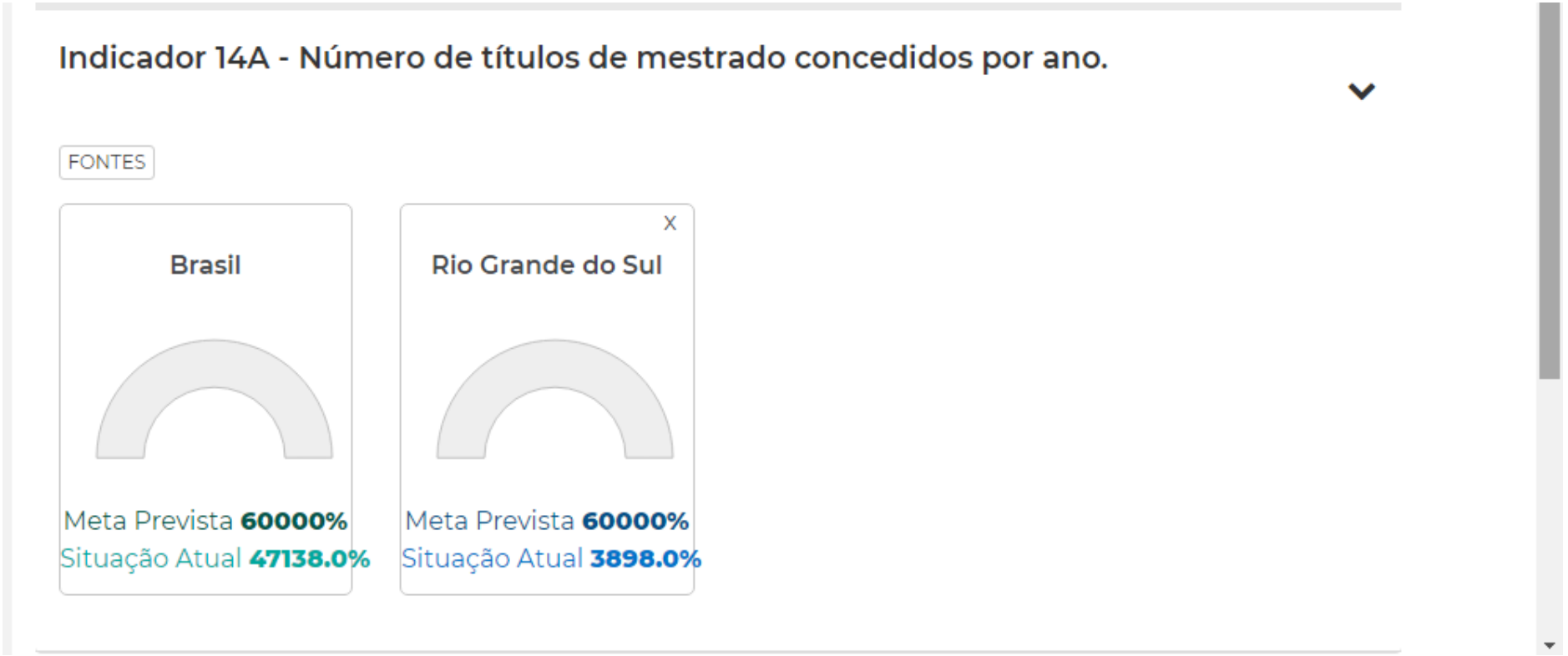
Rio Grande do Sul



Meta Prevista **35%**
Situação Atual **39.8%**

META 14

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

FONTES

Brasil



Meta Prevista **25000%**
Situação Atual **13912.0%**

Sul



Situação Atual **2254.0%**

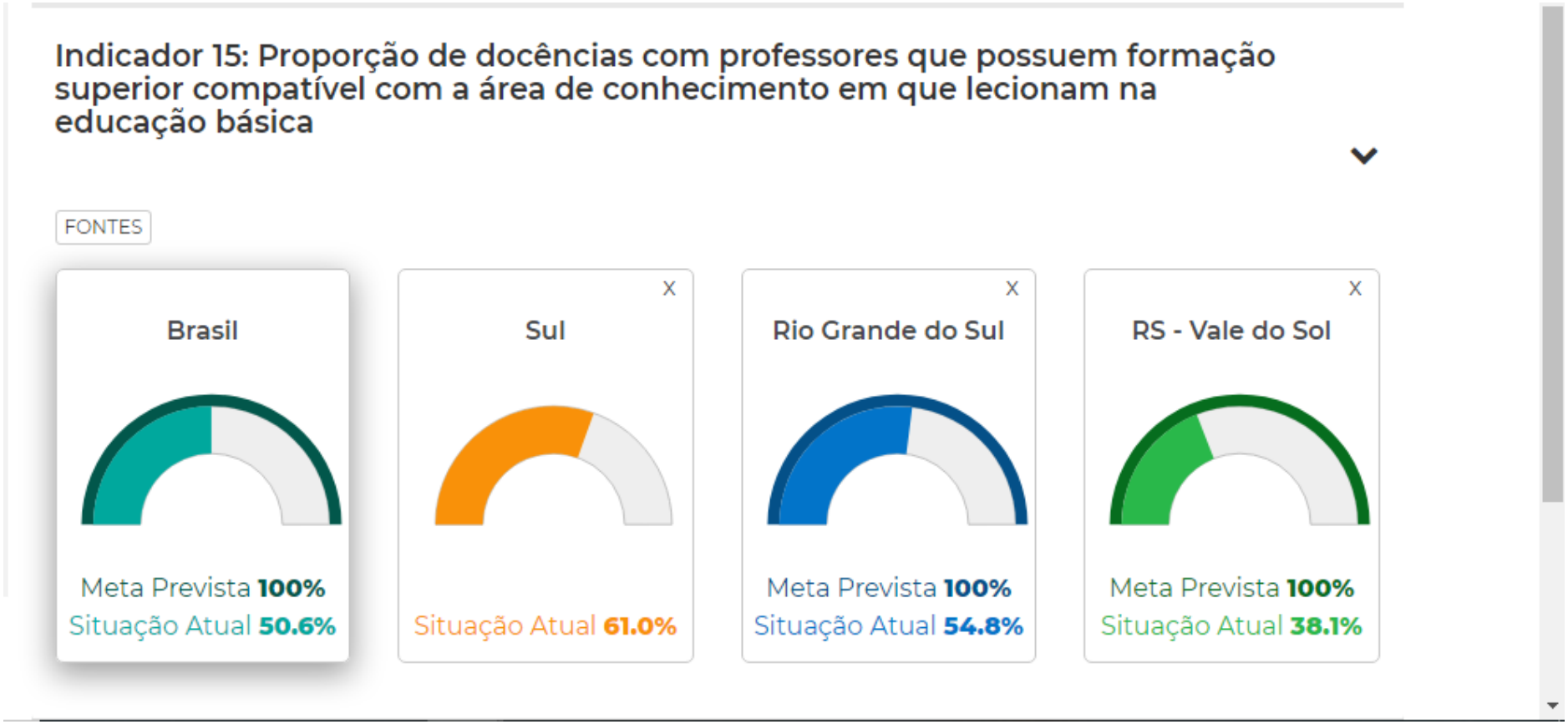
Rio Grande do Sul



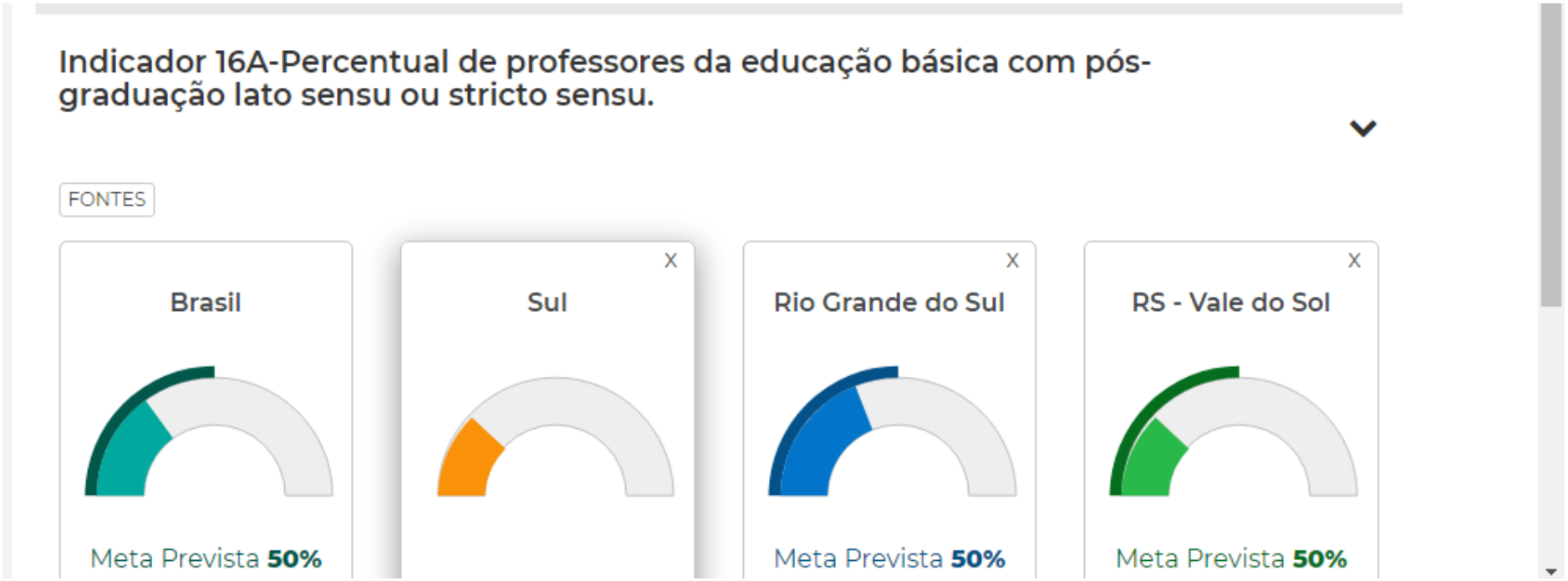
Meta Prevista **25000%**
Situação Atual **1237.0%**

META 15

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)

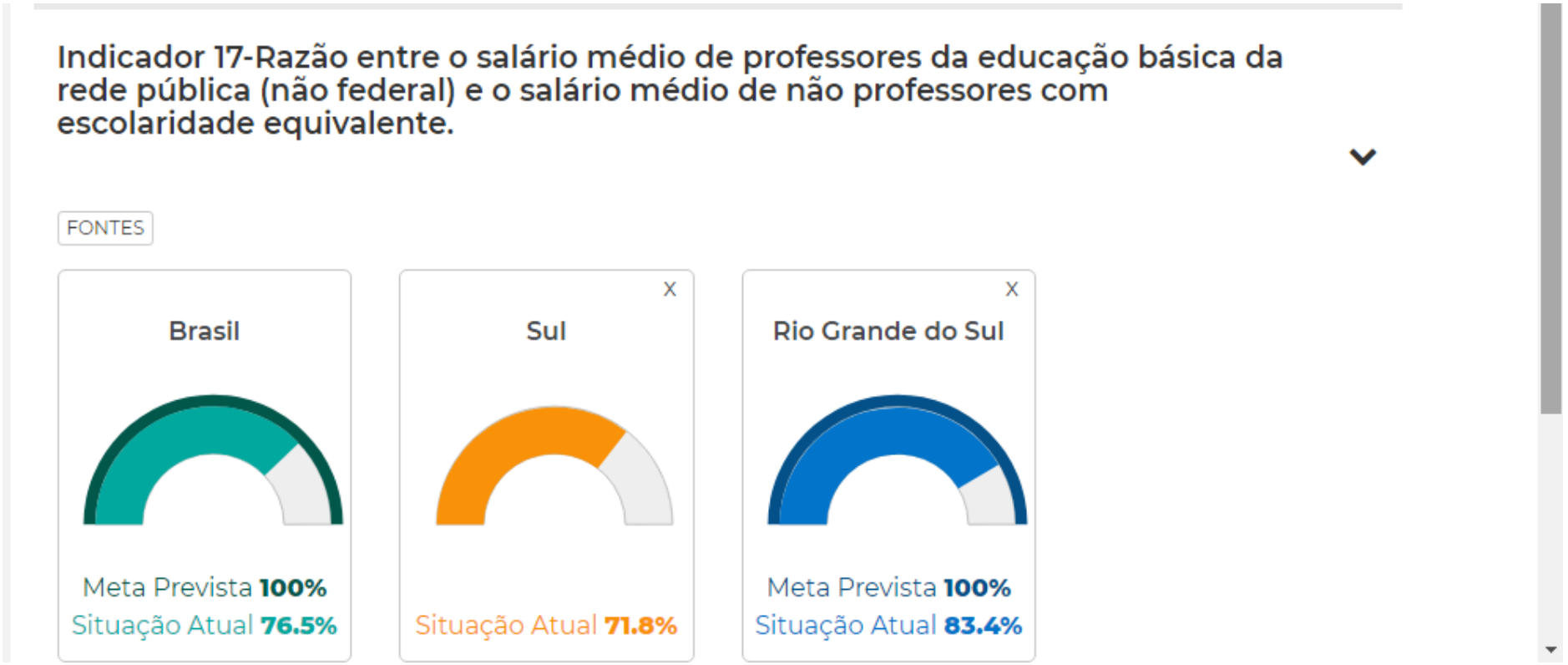


META 16
(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



META 17

(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



META 18
(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)

Meta 18 – Planos de Carreira

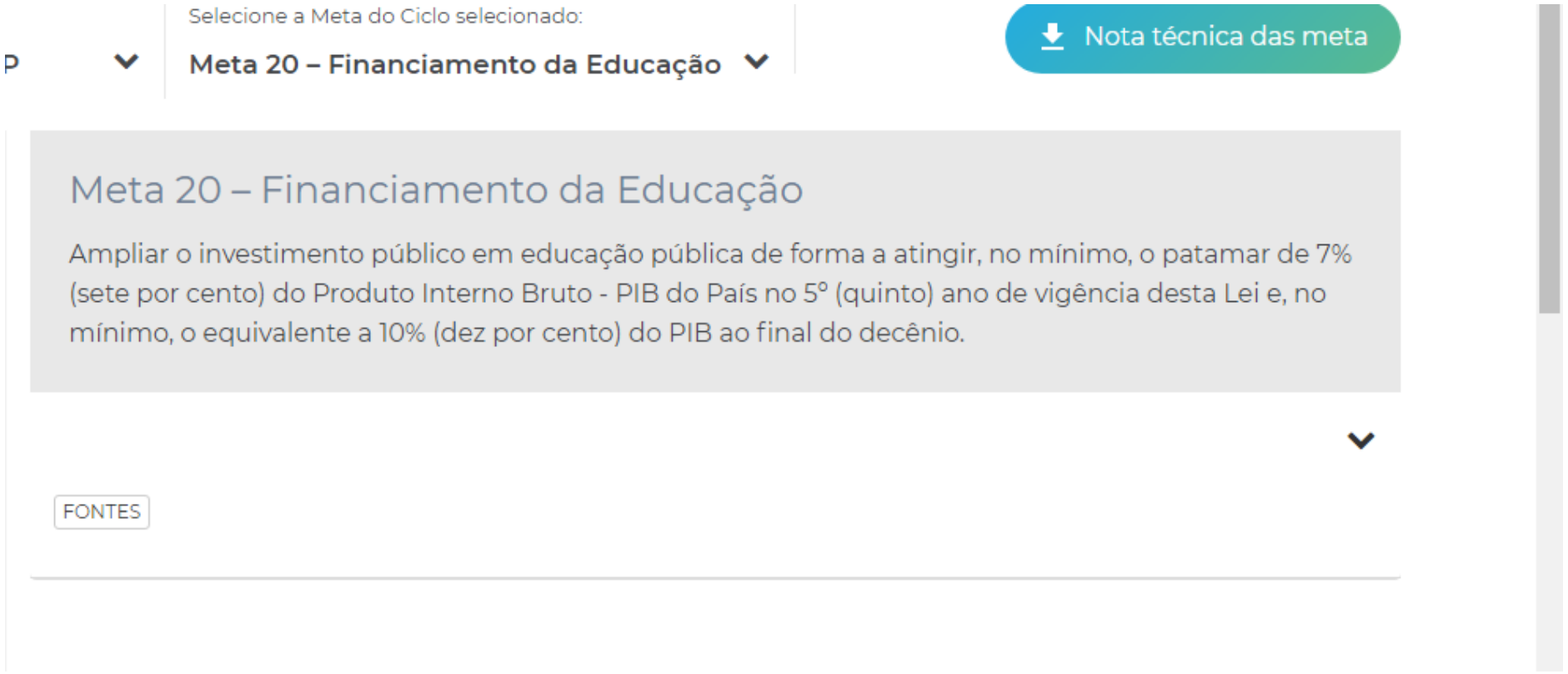
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FONTES

META 19
(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



META 20
(Fonte - PNE em Movimento – referencias ano 2018)



Meta	1	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.*				
Estratégias (da meta acima indicada)		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;		2020	Sim	Em andamento	Em partes	. Projeto de ampliação programado no PAR
1.2) - Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas.		2020	Sim	Em andamento	Em partes	
1.3) Sugerir métodos de avaliação na educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de		2020	Não se aplica			

aferir a infraestrutura física, o quadro pessoal, e os recursos pedagógicos de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.					
1.4) Estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação.	2020	Não se aplica			Município não possui Escolas de Educação Infantil Privada
1.5) - Propor a formação continuada dos profissionais do magistério para a educação infantil.	2020	Sim			Município proporciona formação especifica a todos os níveis de atuação dos professores.
1.6) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de quatro e cinco anos.	2020	Não			O Município incentiva a formação de seus professores, adequando o horário de trabalho dos professores. A maioria de nossos professores atuam na área de formação específica com a devida formação necessária.
1.7) Proporcionar o atendimento das crianças do campo na	2020				As Escolas de Ensino Fundamental da zona rural

educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.					atendem também as crianças da Educação Infantil, a partir dos 4 anos de idade.
1.8) Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a ofertar em cinco anos para 90 % das crianças de 0 a 3 anos, vaga na creche, de forma que o município contemple a meta. Alcançar a meta de 100% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas na Educação Infantil.	2020	Sim			As crianças de 4 e 5 anos de idade, que residem em Vale do Sol, estão todas matriculas na rede municipal de Educação. A maior parte da população de Vale do Sol reside na zona rural, não possuímos creche nessa zona.
1.9) Adequar ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;	2020	Sim	Em partes.		Nesses dois últimos anos, foram realizados vários investimentos no que se refere a Educação Infantil, com revitalização das Escolas e materiais didáticos.
1.10) A partir da aprovação deste plano, somente contratar profissionais, mediante concurso público, com formação mínima em	2020	Não			Os professores possuem formação específica. O Magistério não consta no Plano de Carreira.

nível médio Magistério para trabalhar em creche.					Os auxiliares de Educação entram com ensino médio completo.
1.11) Dispor nas Unidades de Saúde Básica, vagas prioritárias para os alunos, em atendimento com médico pediatra, enfermeira, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista e outros profissionais, sempre que houver necessidade ou a lei exigir.	2020	Não			A Secretaria de Educação de nosso município realiza um trabalho interligado em rede com outras secretarias e entidades sociais.
1.12) A partir da aprovação deste plano, somente admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível superior, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico em nível superior.	2020	Não se aplica	Em andamento		.O magistério consta na LDB , por isso o Plano de Carreira do Magistério do Município deverá ser alterado.
1.13) Estabelecer no prazo de 3 anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando o apoio técnico pedagógico para a melhoria da	2020	Sim	Em andamento		O município tem parceria com o Programa de formação continuada específico para a Educação Infantil.

qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pela diretrizes nacionais de educação.					
1.14) Garantir alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da união, do estado e município;	2020	Sim	Em andamento		Os alunos da Educação Infantil, recebem alimentação Escolar de qualidade, o município investe muitos recursos extras além do repassado pelo governo federal, pois esse repasse é ínfimo ao real custo da merenda.
1.15) Assegurar às escolas, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional;	2020	Sim	Em andamento	Em parte	
1.16) Estabelecer, até o final da década, em todo o município com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência	2020	Não	Em andamento	Em parte	

doméstica e degradação familiar extrema;					
1.17) Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para crianças de 0 a 3 anos, dentro das possibilidades orçamentárias, necessitando o estudo do impacto financeiro que esta atividade irá causar, sem poder instalá-lo se não estiver acompanhado do Laudo referenciando este estudo.	2020	sim	Em andamento	Em parte	
1.18) Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção de medidas de melhoria da qualidade;	2020	sim	Em andamento	Em parte	
1.19) Assegurar que, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEB sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil;	2020	Não	Em andamento	Em partes	
1.20) Realizar estudos sobre custos da Educação Infantil com	2020	Não	Em andamento		

base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.					
1.21) Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de Educação Infantil com conteúdo específicos ao atendimento da criança.	2020	Sim	Em andamento	sim	
Meta	**2**	**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
2.1) Sugerir que dentro do prazo de um ano após a aprovação da lei a equipe de apoio, e os profissionais que atendem os alunos e os professores façam reuniões trimestrais para acompanhar o desenvolvimento do aluno.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.2) Continuar e aperfeiçoar as parcerias entre Assistência Social,	2024	sim	Em andamento	sim	

Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação.					
2.3) Sugerir ao Executivo a ampliação e a adesão aos programas nacionais de aquisição de veículos de transporte escolar. 2.4) Sugerir ao Executivo a ampliação e a adesão aos programas relacionados ao desenvolvimento das escolas situadas e/ou que atendem alunos do campo e classes multisseriadas.	2024	sim	Em partes	sim	
2.5) Sugerir o desenvolvimento de atividades pedagógicas e práticas, relacionadas com o meio em que se vive, interligando as tecnologias existentes na área de abrangência de cada escola.	2024	sim	Em andamento	sim	
2.6) Continuar estimulando a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais	2024	sim	sim	sim	
2.7) Continuar adequando, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação	2024	sim	Em andamento		Não se faz necessário à nossa realidade.

do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região					
2.8) Estimular e fomentar a participação de eventos e trabalhos realizados além do espaço escolar.	2024	sim	Em andamento	sim	
2.9) Sugerir a implantação de Centro de Desenvolvimento Tecnológico em cada espaço escolar, ofertando o quadro de pessoal, na formação para fazer o uso na sua prática pedagógica desses recursos	2024	não	Em andamento	não	
2.10) Sugerir a revisão dos conteúdos trabalhados por Ano.	2024	sim	Em andamento	sim	BNCC sendo executada plenamente.
2.11) Universalizar o atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola com a colaboração da União e do Estado;	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.12) Solidificar através de ações concretas o Ensino Fundamental de nove anos com o consequente ingresso de todas as crianças com seis anos de idade e mantê-	2024	sim	Em andamento	Em partes	

las até o final do ciclo fundamental					
2.13) Elaborar no prazo de dois anos, padrões mínimos municipais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos da rede municipal e estadual de acordo com a legislação vigente no estado;	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.14) A partir da vigência deste plano, somente autorizar a construção e o funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura estabelecidos pela lei vigente e as normas específicas emanadas do Conselho Estadual de Educação e ou do Conselho Municipal de Educação	2024	sim	sim	sim	
2.15) Estabelecer programa para equipar continuamente, com móveis, material de expediente e pedagógico todas as escolas da rede municipal e manter esta oferta durante todo o período de exercício da administração;	2024	sim	Em andamento	sim	
2.16) Assegurar que no prazo de um ano todas as escolas tenham	2024	Não	Em andamento	Sim	

elaborado seu Projeto Político Pedagógico observando as diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e orientações emanadas do CME e desta Secretaria;					
2.17) Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando em 2 anos, a instituição de Conselhos Escolares funcionais e atuantes na comunidade escolar;	2024	Não	Em andamento	Em partes	
2.18) Integrar recursos do Poder Público destinado às políticas sociais, em ações conjuntas da União e do Município para garantir entre outras metas a renda mínima associada a ações socioeducativas para as famílias de baixa renda comprovada;	2024	Não se aplica	Em andamento	Em partes	
2.19) Manter e consolidar o Programa de Avaliação do Livro Didático, estabelecendo entre seus critérios, adequada abordagem das questões de gênero, etnia e eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do	2024	Não se aplica			

índio, visando à equalização das oportunidades societárias;					
2.20) Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos aos alunos do Ensino Fundamental e dotando as bibliotecas de acervo complementar aos estudos dos alunos;	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.21) Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência, livros didático-pedagógicos e outras mídias para apoio ao professor e para a gestão das Escolas de Ensino Fundamental;	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.22) Transformar as turmas multisseriadas em turmas únicas, considerando-se a demanda apresentada por cada estabelecimento de ensino dentro das condições de quadro de pessoal e/ou transporte ou remanejando estes alunos para turmas únicas sempre que possível.	2024	sim	Em andamento	Em partes	Estratégia deverá ser modificada no próximo decênio do PME
2.23) Prover transporte escolar e qualificar economicamente seu uso, quando necessário, em	2024	sim	Em andamento	sim	

colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir o acesso à escola por parte de alunos;					
2.24) Garantir o provimento da merenda escolar de qualidade garantindo os níveis calóricos e proteicos por faixa etária;	2024	sim	Em andamento	sim	
2.25) Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola para o tempo integral, que abranja, pelo menos, um período de sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente, prioritariamente nas escolas de Ensino Fundamental completo.	2024	Não	Não	Não	Governo Federal encerrou o único Programa que contemplava a Educação Integral.
2.26) Prover nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e de atividades artísticas e ações de ordem socioeducativa	2024	Não se aplica			
2.27) Prever formas mais flexíveis de organização escolar	2024	sim	Em andamento	Em partes	

para as escolas da zona rural, e adequada formação profissional dos professores que nelas trabalham considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio					
2.28) Desenvolver a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente nas escolas	2024	sim	sim	sim	
2.29) - Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício de cidadania;	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.30) Proporcionar aos professores cursos de formação continuada e de aperfeiçoamento gratuitos;	2024	sim	sim	sim	
2.31) Assegurar, quando houver alunos com necessidades especiais em classes regulares, o apoio de professores auxiliares quando necessários;	2024	sim	sim	sim	
2.32) Informatizar no prazo de 3 anos as bibliotecas escolares onde há provedores de Internet, e prover a reposição de acervo com	2024	sim	Em andamento	não	

qualidade e atualidade, incorporando novas mídias;					
2.33) Equipar até o fim do PME laboratórios de ciências nas escolas de Ensino Fundamental completo, de modo a permitir aos alunos vivenciar na prática os conceitos das diferentes modalidades das Ciências.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.34) Reestruturar no prazo de 5 anos, os laboratórios de informática nas escolas, e ofertar recursos humanos para a ministrar cursos de formação aos docentes com exigência de participação dos mesmos, facilitando a operação dos equipamentos;	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.35) Equipar em 3 anos com recursos digitais as escolas, de modo a que possam acompanhar as mudanças transformadoras do setor deste momento histórico;	2024	sim	Em andamento	Em partes	
2.36) Construir e/ou equipar no prazo deste Plano Municipal de Educação, espaços poliesportivos para atender a diversidade cultural, educacional e de	2024	sim	Em andamento	Em partes	

construção de novos valores esportivos permanentes;					
2.37) Prover uniformes para os alunos das escolas municipais de forma progressiva, iniciando com a aquisição de uma camiseta padrão para todos, até o final do prazo deste PME.	2024	não	não	não	O recurso que poderia ser investido com a aquisição dos uniformes é utilizado no pagamento do transporte escolar.
Meta	**3**	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
3.1) O município pode aderir a programas que auxiliem na implementação de políticas públicas que garantam a frequência e conclusão do Ensino Médio, dentro da idade x série.	2024	Não	Em andamento	Em parte	
3.2) Sugerir que as aulas de reforço sejam realizadas dentro de programas com acompanhamento individualizado e garantido.	2024	Não	Não	Não	Não existe recurso específico para atingir a estratégia.
3.3) Sugerir que as escolas realizem práticas educativas que		Sim	Em andamento	Em partes	Realização de seminários específicos

visem o desenvolvimento do educando relacionadas as interfaces do Exame Nacional do Ensino Médio.					
3.4) Propor que sejam criadas turmas de Ensino Médio, em horários compatíveis com a realidade do transporte escolar, possibilitando acesso a todos à Escola.	2024	sim	não	não	
3.5) Incentivar e sugerir parcerias com incentivo a oferta de matrículas gratuitas de Educação Técnica Profissional de Ensino Médio com apoio de entidades privadas, de forma concomitante ao ensino médio público. 3.6) Propor a criação de vagas de estágios a rede de comércio e indústrias do Município.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
3.7) Exigir comparecimento às atividades escolares e sugerir o carimbo da Agenda de Cadastro Único apenas nas Escolas em horários de reuniões.	2024	não	não	Não	
3.8) Buscar inserir a população de 15 a 17 anos que se encontra fora do contexto escolar, juntos	2024	não	não	Não	

ao Conselho Tutelar, Assistência Social e da Saúde					
3.9) Sugerir criação de grupo de estudos e de políticas públicas que discutam a diversidade.	2024	sim	Em andamento	Sim	
3.10) Implementar com parceria da Rede Estadual de Educação escola e/ou turmas de EJA no município.	2024	não	não	Não	
3.11) Incentivar o acesso a diferentes meios de pesquisa, tais como: Internet, livros, entre outros que possam garantir o Ensino de qualidade ao estudante, promovendo de igual forma as tecnologias de informação e comunicação nas escolas da Rede Municipal de Ensino.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
3.12) Adequar as turmas de Ensino Médio de acordo com a realidade do município.	2024	Sim	Em andamento	Sim	
Meta	**4**	**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados**			

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações:
4.1) Sugerir aos pais que matriculem e acompanhem seus filhos, no Atendimento Educacional Especializado.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
4.2) - Assegurar ao educando o direito de acompanhamento dos pais ou responsáveis para realização de exames solicitados para a sua avaliação. 4.3) Sugerir a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas	2024 2024	Sim sim	Sim Em andamento	Sim sim	
4.4) Sugerir a adequação dos espaços públicos e a adesão à Programas Nacionais e/ou Estaduais de acessibilidade, bem como a participação e disponibilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos acessíveis, como a educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
4.5) Sugerir a continuidade de ações articuladoras entre todas as	2024	sim	Em andamento	sim	

esferas que cuidam do bem estar do educando.					
4.6) Sugerir a continuidade de parcerias para que garantam e estimulem a permanência dos estudantes com necessidades especiais na Rede Pública.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
4.7) Assegurar quando houver alunos com necessidades especiais em classes regulares, o apoio aos professores, quando necessário e conforme a lei.	2025	sim	Em andamento	Em partes	
4.8) Proporcionar formação continuada para dar apoio aos profissionais da classe regular que atendem alunos incluídos, para subsidiá-los com atividades e estratégias conforme as necessidades individuais do educando.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
Meta	**5**	**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
5.1) Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos	2024	sim	Em andamento	Em partes	Pandemia covid 19 prejudicou esse processo.

com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.					
5.2) Aplicar exame periódico específico para a alfabetização das crianças, atentando para a realidade da turma e de sua região, dando ênfase a educação inclusiva.	2024	sim	Em andamento	Em partes	Avaliações do governo federal não condizem com a realidade dos alunos do município.
5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	2024	Não se aplica			
5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes,	2024	sim	Em andamento	Em partes	

consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.					
Meta	**6**	**Meta 6: O**ferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
6.1) Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa	2024	Não	Não	Não	

6.2) Propor, manter e averiguar em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2024	não	não	não	Não existe política pública que contemple a Educação Integral nas escolas brasileiras
6.3) Sugerir a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
6.4) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2024	sim	Em andamento	Em partes	

6.5) Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
6.6) Sugerir, verificando nas escolas do campo, a oferta em tempo integral considerando as peculiaridades locais.	2024	não	não	não	
Meta	**7**	**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
7.1) Sugerir que seja resgatada a responsabilidade dos pais para com educação e amparo de seus filhos.	2024	Não se aplica	Em andamento	sim	
7.2) Propor que seja criada a Escola de Pais em parceria com os demais órgãos da Rede.	2024	não	não	não	

7.3) Sugerir que sejam feitas em parceria, os estudos e as formações continuadas para todos os profissionais de educação de todas as redes existentes no município a fim de que se possa criar uma educação efetiva e articulada entre todos entes situados no município.	2024	sim	sim	sim	
7.4) Tornar público os resultados dos Índices Educacionais alcançados pelas escolas da territorialidade.	2024	sim	sim	sim	
7.5) Realizar se possível, observando a dotação legal, ações para amenizar e/ou erradicar notas avaliativas abaixo do índice nacional, se houver.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
7.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.	2024	Não se aplica			

7.7) - Manter o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo até a conclusão do Ensino Médio, do município, observando as distâncias regulamentadas.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
7.8) Garantir acesso e permanência, através de parcerias públicas, público/privadas e atividades pedagógicas diversas com avaliação constante dos resultados, para alunos de todas modalidades existentes no município.	2024	Não	Em andamento	Em partes	
7.9) Promover o aprimoramento do desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes e dar sustentabilidade às práticas de novas ações pedagógicas, operacionalizando convênios e melhorias viáveis a estrutura do município.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
7.10) Operacionalizar no prazo de dois anos, conforme prevê o Plano Nacional de Educação e em	2024	não	não	não	

consonância com o Tribunal de Contas, formas de transferência direta de recursos aos educandários do município.					
7.11) Garantir assistência ao educando para conclusão da Educação Básica dentro da etapa/idade apropriada.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
7.12) Aderir aos Programas Nacionais e Estaduais que conferem manutenção e aquisição de equipamentos oportunizando condições de igualdade de acesso às formas diversas de aprendizagem.	2024	não	sim	sim	
7.13) Sugerir que no prazo de 05 anos de vigência desta lei, as escolas municipais estejam providas de laboratórios de informática ou que disponibilizem de um espaço completo com pelo menos vinte computadores para uso dos alunos de forma pedagógica.	2024	não	Em andamento	Em partes	
7.14) Apropriar-se dos parâmetros Curriculares Nacionais comuns e em 03 anos adequá-los a realidade local, atendendo as	2024	Não se aplica			

aspirações da sociedade, levantadas em encontros e/ou Fóruns de Discussão sobre Educação Municipal.					
7.15) Garantir oportunidade de acesso à capacitação e formação continuada aos gestores e técnicos da secretaria e das escolas	2024	sim	Em andamento	Em partes	
7.16) Criar com apoio da Comunidade Escolar, Secretaria da Saúde, COMDICA e Assistência Social, em parceria com a Promotoria Pública e afins, grupos de apoio à implantação de Trabalho continuado de respeito à diversidade e atividades de não – violência na escola.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
7.17) Fomentar um grupo de estudos interescolas/redes para garantir o cumprimento da lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
7.18) Adaptar os currículos escolares e sensibilizar a comunidade escolar para a verdadeira identidade que esta possui.	2024	sim	Em andamento	Em partes	

7.19) Disponibilizar as condições para que as escolas tenham possibilidade de organizarem-se em conselhos escolares, criando lei específica para tal, num prazo de 02 anos.	2024	sim	sim	sim	
7.20) Assegurar para que as escolas tenham direito a preferência de recursos para garantir aos educandos direitos plenos a condições de aprendizagem.	2024	sim	sim	sim	
7.21) Aprimorar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes e os responsabilize a acompanhar e participar do processo educacional dos mesmos.	2024	sim	sim	sim	
7.22) Ofertar mediante convênios e parcerias entre os órgãos responsáveis pelas áreas da	2024	sim	Em andamento	Em parte	

saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde					
7.23) Criar grupos de apoio aos profissionais da educação, possibilitando a estes encontros para discussão de problemas em comum.	2024	sim	Em andamento	sim	
7.24) Socializar e possibilitar que os sistemas de educação tenham acesso as informações que os orientem a alcançar os índices considerados como meta mínima do IDEB.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
Meta	**8**	**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia ?**	**Observações:**

8.1) Sugerir a institucionalização de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	2024	Não se aplica			
8.2) Incentivar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série e buscar a criação destes no próprio município.	2024	não	não	não	
8.3) Assegurar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	2024	sim	Em andamento	sim	
8.4) Assegurar a criação de convênios com entidades que garantam acesso aos munícipes a cursos técnicos profissionalizantes	2024	sim	sim	sim	

8.5) Criar mecanismos de controle de frequência na institucionalização dos convênios.	2024	Não	Não	Não	
8.6) Institucionalizar entre diversos segmentos educacionais e sociais formas de assegurar a permanência do aluno à escola.	2024	sim	sim	sim	
Meta	**9**	**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria consolidando parcerias entre as redes.	2024	não	não	não	
9.2) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica consolidando parcerias entre as redes.	2024	não	não	não	

9.3) Garantir o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.	2024	não	não	não	
9.4) Sugerir a valorização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade e distorção idade/série.	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.5) Executar e garantir em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.6) Estabelecer em dois anos programas visando alfabetizar jovens e adultos e diminuindo o número de analfabetos no município;	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.7) Assegurar em 04 anos a oferta de Educação de Jovens e	2024	Não se aplica			Município não possui EJA

Adultos equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental a toda a população de 15 anos e mais que não tenham atingido este nível de escolaridade em parceria com demais redes;					
9.8) Estabelecer programas municipais de fornecimento de material didático-pedagógico adequado à clientela dos cursos de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos;	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.9) Buscar e orientar na Secretaria Municipal de Educação um profissional que seja incumbido de auxiliar na promoção e oferta da Educação de Jovens e Adultos	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.10) Criar e ou aperfeiçoar sistema de certificação dos cursos de jovens e adultos para prosseguimento de estudos;	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.11) Sempre que possível, associar ao Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional;	2024	Não se aplica			Município não possui EJA

9.12) Realizar a cada dois anos avaliação e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens e Adultos como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano;	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.13) Articular políticas de Educação de Jovens e Adultos com as políticas de proteção contra o desemprego e de geração de emprego;	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.14) Articular políticas de formação de Jovens e Adultos com as políticas culturais de forma a ampliar o horizonte cultural dos jovens adultos	2024	Não se aplica			O Município não possui EJA, mas desenvolve diversas atividades culturais para os Jovens.
9.15) Estimular a concessão de créditos educativos aos estudantes de Educação Superior e de cursos de Formação de Professores em nível médio que participarem de programas de Educação de Jovens e Adultos	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
9.16) Expandir a oferta de programas de Educação a Distância na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	2024	Não se aplica			Município não possui EJA

incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais;					
9.17) Dobrar em 03 anos e quadruplicar em 05 anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
Meta	**10**	**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
10.1) Oferecer programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
10.2) Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador para que ao final	2024	Não se aplica			Município não possui EJA

da validade deste, todos trabalhadores tenham pelo menos concluído a etapa de EJA.					
10.3) Sugerir a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância.	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
10.4) Sugerir institucionalizar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
10.5) Sugerir a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens	2024	Não se aplica			Município não possui EJA

e adultos integrada à educação profissional.					
10.6) Sugerir a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
10.7) Criar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional	2024	Não se aplica			Município não possui EJA
10.8) Incentivar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia	2024	Não se aplica			Município não possui EJA

e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores, relacionados com o meio em que estão inseridos.					
Meta	**11**	Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciências, tecnologia e outras Entidades que ofertam a Educação profissionalizante voltados a necessidade local, como, ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	2024	Não	Em andamento	Em partes	

11.2) Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	2024	Sim	Em andamento	Em partes	
11.3) Sugerir a criação da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.	2024	não	não	não	
11.4) Sugerir a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.	2024	Não se aplica			
11.5) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação profissional técnico de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.	2024	Não se aplica			
11.6) Sugerir a oferta de financiamento estudantil através de convênios, à educação profissional técnica de nível médio	2024	Não se aplica			

oferecidas em instituições privadas de educação superior.					
11.7) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes públicas e privadas e adequar as existentes no município a esta forma de avaliação.	2024	Não se aplica			
11.8) Estimular o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional, de acordo com as necessidades e interesses dos povos indígenas.	2024	Não se aplica			Município não possui moradores indígenas
11.9) Expandir o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo de acordo com os seus interesses e necessidades, buscando cursos e/ou atividades que atendam estas peculiaridades.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
11.10) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos	2024	Não se aplica			

cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte), com base no incremento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica.					
Meta	**12**	**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
12.1) Criar mecanismos de estímulos para desenvolvimento formal e integral dos educandos através de convênios/parcerias com instituições públicas e privadas de Ensino Superior que possibilitem aos mesmos a frequência em cursos profissionalizantes na modalidade de Licenciatura e/ou bacharelado.	2024	Não se aplica			
12.2) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar	2024	Não se aplica			

e interiorizar o acesso à graduação.					
12.3) Ampliar a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da rede federal de educação profissional e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.	2024	Não se aplica			
12.4) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que	2024	Não se aplica			

valorizem a aquisição de competências de nível superior.					
12.5) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.	2024	Não se aplica			
12.6) Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico	2024	Não se aplica			
12.7) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento de forma a	2024	Não se aplica			

dispensar progressivamente a exigência de fiador.					
12.8) Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária.	2024	Não se aplica			
12.9) Fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior.	2024	Não se aplica			
12.10) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2024	Não se aplica			
12.11) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.	2024	Não	Não	Não	
12.12) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as	2024	Não	Não	Não	

necessidades econômicas, sociais e culturais do País.					
12.13) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior	2024	Não	Não	Não	
12.14) Expandir atendimento específico a populações do campo e indígena, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atendimento destas populações.	2024	Não se aplica			Município não possui indígenas
12.15) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação.	2024	Não	Não	Não	
12.16) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de graduação	2024	Não	Não	Não	

12.17) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares individualizados.	2024	Não se aplica			
Meta	**13**	**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
13.1) Informar as instituições de Ensino Superior da região e adjacências, as necessidades de profissionais existentes (lacunas) no município.					
13.2) Aprofundar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.					
13.3) Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a que mais estudantes, demais					

áreas, sejam avaliados no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação					
13.14) Induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições superiores, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.					
13.15) Induzir a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela CONAES, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das competências necessárias a conduzir o processo de aprendizagem de seus futuros alunos, combinando formação geral e prática didática.					
13.16) Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade de modo que realizem, efetivamente,					

pesquisa institucionalizada, na forma de programas de pós-graduação *stricto sensu*, na quantidade fixada na legislação.					
13.17) Substituir o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação.					
13.18) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.					
Meta	**14**	**Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**

14.1) Expandir o fomento à pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais.					
14.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e as agências estaduais de fomento à pesquisa.					
14.3) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, à pós-graduação *stricto sensu*, especialmente ao mestrado profissional.					
14.4) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.					
14.5) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira,					

incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.					
14.6) Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.					
14.7) Implementar ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e indígena a programas de mestrado e doutorado.					
14.8) Ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente em nível de doutorado, nos campos novos, abertos no âmbito dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.					
14.9) Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação.					

Meta	**15**	**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
15.1) Realizar levantamento da distorção formação/atuação dentro de todas as escolas do município e sugerir que os profissionais se habilitem em cursos de formação oferecidos por órgãos governamentais.					
15.2) Firmar acordos com órgãos federais e estaduais para implementar a meta					
15.3) Firmar acordos e convênios de estágios para alunos de licenciatura					
15.4) Dispor acesso à plataforma eletrônica.					
15.5) Adequar a política municipal de formação e valorização dos					

profissionais da educação observando as diretrizes nacionais					
15.6) Propor que as formações continuadas sejam organizadas conforme realidade local.					
15.7) Encaminhar aos cursos sugestões de currículos adaptados à realidade local.					
15.8) Adequar-se aos programas das diretrizes curriculares nacionais.					
15.9) Ofertar espaços para efetivação de estágios acadêmicos.					
15.10) Sugerir e incentivar que os profissionais não habilitados complementem sua formação.					
Meta	**16**	**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**

16.1) Fazer o levantamento de dados nas redes e incentivar o aperfeiçoamento					
16.2) Aderir aos programas que fomentam atividades de leitura de aperfeiçoamento					
16.3) Aderir aos programas nacionais de subsídio					
16.4) Adequar o Plano de Carreira do Município com a inclusão de licenças para qualificação profissional de pós – graduação: especialização, mestrado e doutorado, desde que relacionado à área da educação.					
Meta	**17**	**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
17.1) Formar uma comissão especial para analisar e propor as necessárias adequações ao Plano de Carreira Municipal, no prazo de	2024	sim	Em andamento	não	

até um ano a contar da aprovação deste plano.					
17.2) Acompanhar a evolução salarial através do IBGE.					
17.3) Propor a criação de cargo de professor 40h semanais.					
17.4) Implementar gradualmente a jornada de trabalho preferencialmente cumprida em um único estabelecimento escolar de ensino.					
Meta	**18**	**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
18.1) Propor a realização de concurso público municipal para preenchimento das vagas em aberto, para que 90% dos profissionais de educação sejam nomeados em cargo de provimento efetivo em exercício	2024	sim	Em andamento	Em partes	

na rede pública de educação básica.					
18.2) Implementar um grupo para auxiliar no processo de avaliação e reestruturar a ficha avaliativa.	2024	sim	Em andamento	sim	
18.3) Aderir a programas que facilitem essa política.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
18.4) Propor condições que facilitem acesso aos cursos de formação continuada para funcionários de escola.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
18.5) Coletar os dados para fornecer estas informações.	2024	Sim	Em andamento	Em partes	
18.6) Manter atualizado o Plano de Carreira do Município através de comissão permanente de profissionais da educação, para análise, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.	2024	sim	Em andamento	sim	
18.7) Efetuar o acompanhamento de profissionais iniciantes, supervisionados por equipe qualificada e com experiência, a fim de fundamentar, com base em	2024	sim	Em andamento	sim	

avaliação documentada a efetivação do estágio probatório.					
Meta	**19**	**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
19.1) Sugerir que em dois anos seja criada a lei municipal para a eleição de diretores.	2024	não	não	não	
19.2) Sugerir a implantação de avaliação de conhecimentos sobre as atribuições do cargo aos candidatos, conforme previsto no Plano de Carreira Municipal, bem como a apresentação de documentos compatíveis ao cargo.	2024	não	não	não	
19.3) Implantar avaliação da formação e do currículo do profissional para comprovar a aptidão do candidato anterior ao processo eleitoral em lei de gestão que deverá ser criada em dois anos.	2024	não	não	não	

19.4) Exigir que o candidato a diretor possua formação, em qualquer nível de gestão escolar.	2024	Não se aplica			
19.5) Incentivar os diversos conselhos municipais (conselhos escolares, de merenda, do FUNDEB, de Educação), com recursos financeiros; recursos humanos; infraestrutura; espaço físico, etc... A fim de concretizar a gestão democrática.	2024	sim	Em andamento	Em partes	
19.6) Assegurar que os Conselhos Municipais relacionados à Educação tenham sala própria informatizada, bem como funcionário administrativo vinculado a Sec. Mun. de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais.	2024	não	Em andamento	Em parte	
Meta	**20**	**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**			
Estratégias (da meta acima indicada)	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações:**
20.1) Propor que se garanta o financiamento permanente e					

sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.					
20.2) Sugerir o aperfeiçoamento e ampliação de mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação.					
20.3) Propor a utilização dos recursos do Fundo Social ao Desenvolvimento do ensino.					
20.4) Ampliar a complementação da União ao FUNDEB					
20.5) Sugerir a adesão do município aos programas de fomentação do CAQ (Custo Aluno – Qualidade) como parâmetro para financiamento da educação					
20.6) Propor a criação de mecanismos para que se acompanhe regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública					

20.7) Sugerir ações que disponibilizem a efetivação da autonomia financeira das escolas, provendo os investimentos públicos necessários à gestão administrativa pedagógica, por meio de descentralização de recursos financeiros, resguardadas as competências de cada mantenedora.					